



## PORTARIA PGJ/PI nº 4052/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1.235/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1.455/2024;

**CONSIDERANDO** as Eleições Municipais de 2024 e a atuação dos membros junto à Justiça Eleitoral, visando garantir a lisura do processo eleitoral em toda a extensão do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Correição Ordinária, realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, que tinha por finalidade a avaliação da atuação do Ministério Público nas áreas de defesa da mulher, prevenção e enfrentamento do racismo e da violência contra as pessoas LGBTQIAPN+, direito de família, proteção de dados pessoais, infância e juventude, educação infantil e proteção às pessoas com deficiência e idosas;

**CONSIDERANDO** que as situações elencadas anteriormente exigiram esforços, por parte dos membros e servidores deste Ministério Público, para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades ministeriais nos órgãos de execução e auxiliares;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço no âmbito da Administração;

**CONSIDERANDO** que o §2º-A do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 1.235/2022 (alterado pelo Ato PGJ/PI nº 1.455/2024) estabelece que, na ocorrência de situações excepcionais, Portaria do Procurador-Geral de Justiça poderá prorrogar o prazo para indicação de fruição das férias suspensas ou interrompidas;

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0726.0040028/2024-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **POSSIBILITAR**, aos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, o gozo das férias suspensas ou interrompidas, em razão do período eleitoral e da Correição Ordinária realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, até 06 (seis) meses após a data da publicação desta Portaria PGJ/PI.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 23/10/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0873763** e o código CRC **7F462F37**.